

25.07.2025

Proposta 142/2025- Intervenção Social Sénior

Assunto: Passeio de encerramento Praia Campo Sénior setembro – Aquisição de Bilhetes para visita ao Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos

I- A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, procedeu à criação de novas freguesias, as quais passaram a assumir todos os direitos e deveres das freguesias objeto de agregação ou alteração, o que veio a ser clarificado com a entrada em vigor da Lei n.º 81/2013, de 6 de dezembro;

II- Nesta conformidade, as freguesias passaram a deter competências próprias em diversas áreas de intervenção local, onde antes apenas tinham competências delegadas e, por outro lado, a ter competências próprias onde anteriormente não havia competências delegadas;

III- Efetivamente, constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no domínio da Intervenção social sénior do combate à solidão, nos termos do previsto no art.º 4.º conjugado com a alíneas d) e f do n.º2 do art.º 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), em obediência aos princípios inerentes à realização da descentralização administrativa, nomeadamente da subsidiariedade, complementaridade, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.

IV- De acordo com o proposto nos Planos Anuais de Atividades, do Pelouro de Intervenção Social Sénior, da Junta de Freguesia de São Vicente, realizar-se-á dia 5 de setembro de 2025 a atividade “Passeio de encerramento Praia Campo Sénior setembro”, que pretende oferecer uma experiência lúdica num ambiente diferente, bem como, proporcionar aos nossos seniores oportunidades de socialização e de combate ao isolamento social.

V- Prevê-se que esta atividade conte com a participação máxima de:

- Graça- 102 participantes, membros do Executivo e 2 Técnicos;
- Santa Engrácia – 51 participantes, membros do Executivo e 2 Técnicos;
- São Vicente de Fora - 51 participantes, membros do Executivo e 2 Técnicos;

VI- Em virtude de tal circunstância, revela-se necessário proceder à aquisição de bilhetes para entrada no Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos, cujo valor estimado é de 110€ (valor que já inclui o IVA à taxa legal em vigor), o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 33/18, de 15 de maio, (Repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril).

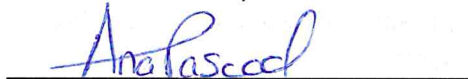
VII- Em face do disposto no n.º 1 do art.º 128.º do C.C.P., o procedimento de formação de contrato a adoptar para a aquisição do bem em apreço é o ajuste direto simplificado;

Tenho a honra de propor que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa inerente à aquisição de bilhetes para entrada no Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos, tutelado pelo Município de Arraiolos, com o NIF 501258027 e sede na Praça do Município, 27 – 7040-027 Arraiolos, pelo montante global de 110€ (valor que já inclui o Iva à taxa legal em vigor), nos termos do previsto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 33/18, de 15 de maio, (Repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril), conjugado com a alínea i) do n.º1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
2. A presente despesa deverá ser imputada à Orgânica 03 00 00 (Intervenção Social Sénior), rubrica 02.01.15.00.00 (Prémios, condecorações e ofertas), PPA 03/03 (Praia-Campo Sénior).

Lisboa, 24 de julho de 2025

A Técnica Superior



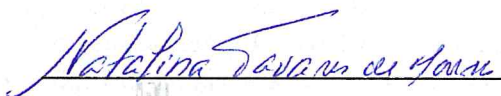
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento respeitante ao procedimento de aquisição de entradas no Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos para o Passeio de encerramento da Praia Campo Sénior, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 24 de julho de 2025

Assinatura



De: CITA <c.i.tapete@cm-arraiolos.pt>
Enviado: 23 de julho de 2025 12:24
Para: acciao.social@jf-saovicente.pt
Assunto: Re: Pedido de disponibilidade para visita de grupo- Centro interpretativo do Tapete de Arraiolos

Estado do sinalizador: Sinalizado

Bom dia,

desde já agradecemos o vosso contacto e interesse em visitar o Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos.

Informamos da disponibilidade de receber o grupo em regime de visita livre, com custo de 0,50€ por pessoas, tratando-se de um grupo sénior.

Mais informamos que o mais adequado é fazer entrar o grupo faseado, dividido em grupos de 50 pessoas para ser mais fácil visitarem.

Com os melhores cumprimentos

Carla Barroseiro

Às 17:03 de 22/07/2025, acciao.social@jf-saovicente.pt escreveu:

Boa tarde

No próximo dia 5 de setembro 2025, a Junta de Freguesia de São Vicente vai realizar o passeio de encerramento da Praia Sénior, pelo que gostaríamos de perceber se existem condições para realizar visita ao Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos para um grupo aproximado de 165 a 220 pessoas com 65 ou mais anos.

Gostaríamos igualmente de saber como poderá ser feito o pagamento e se existe algum desconto ou isenção por sermos entidade pública.

Gratos pela atenção dispensada,

Com os melhores cumprimentos,

Ana Pascoal
Assistente Social
Junta de Freguesia de São Vicente
R. Josefa Óbidos, 5, 1170-196 Lisboa
www.jf-saovicente.pt | www.facebook.com/jfsaovicente
218863191

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1838

Ano: 2025

Data Registo: 24-07-2025

Data Documento: 24-07-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0201150000 Prémios, condecorações e ofertas

Projeto e Ação: PPA 03 03

Descrição: AQUIS BILHETES P/ MUSEU P. CAMPO SENIOR

1	Orçamento Inicial	42 446,12
2	Reforços/Anulações	-7 539,00
3	Orçamento Corrigido	34 907,12
4	Despesas Pagas	4 930,20
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	5 895,39
6	Saldo Disponível do Orçamento	24 081,53
7	Despesa Emergente, que fica cativa	110,00
8	Saldo Residual do Projeto	10 938,73
9	Saldo Residual	23 971,53

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1817

Data Registo: 25-07-2025

Nº Proposta: 142/ISS

Ano: 2025

Mês (a): julho

Data Documento: 25-07-2025

Fornecedor: CENTRO INTERPRETATIVO DO TAPETE DE ARRAIOLOS

NIF: 501258027

Descrição: AQUIS BILHETES P/ MUSEU P. CAMPO SENIOR

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 498 403,76
2	Compromissos assumidos (c)	314 730,44
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 183 673,32
4	Compromisso n.º 1817 relativo À despesa em análise (d)	110,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 183 563,32

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 29-07-2025

Assinatura do Responsável

